

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR		CNPJ: 76.995.422/0001-06	
Endereço: Avenida XV de Novembro, 161.			
Cidade: São João	CEP: 85.570.000	DDD/Telefone: 46 35338320	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO		CPF: 580.960.789-68	
C.I./Órgão Expedidor: 3.452.638-9 SSP/PR	Cargo : Prefeito Municipal		
Endereço Residencial: Rua João Pessoa, nº 94		CEP: 85.570-000	
Município: São João	UF: Paraná	DDD/Celular: (46) 991118322	
E-mail 1 : engenhariapmsj@hotmail.com E-mail 2 : saf@saojoao.pr.gov.br		DDD/Telefone: (46) 3533-8320	

2 – DO PROJETO				
<b>2.1 Serviço</b>		PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO		
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA POLIÉDRICA EM VÁRIAS RUAS NO BAIRRO PRIMAVERA		INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 180 Dias	
<b>2.2 Trecho</b>				
TRECHO	AREA TOTAL (m²)	EXTENSÃO TOTAL (M)	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL
Rua São Francisco	2.551,22	247,60	25°49'40" S 52°43'54.97" O	25°49'45.83" S 52°44'02.50" O
Rua Santo Antônio	3041,40	273,50	25°49'43.89" S 52°43'52.45" O	25°49'49.44" S 52°44'00.45" O
Rua Dr. Miguel Xavier Penha	2115,93	294,13	25°49'48.69" S 52°43'56.05" O	25°49'40.51" S 52°44'01.72" O
Rua Marta Pires Corrêa	1898,94	281,55	25°49'49.70" S 52°43'57.97" O	25°49'41.49" S 52°44'03.58" O
Rua Acácia Perriê Nunes	1891,13	269,44	25°49'49.44" S 52°44'00.45" O	25°49'42.09" S 52°44'05.20" O
Rua Odilo Scholtz	1575,77	215,18	25°49'45.40" S 52°43'54.66" O	25°49'39.08" S 52°43'59.40" O
<b>TOTAL</b>	<b>13.074,39</b>	<b>1581,40</b>		

**Formulário** DFIL.001

Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 2/5

**2.3 – Justificativa socioeconômica**

O Bairro Primavera é densamente habitado com loteamentos regulares contemplando também um conjunto habitacional. O recape asfáltico das vias que o contemplam se faz necessário devido a necessidade de melhoria nas condições de trafegabilidade e conseqüentemente da condição de bem-estar e segurança das pessoas que ali residem.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	01	90
2	1	Pavimentação Asfáltica	T, M <sup>2</sup>	01	121	180
3	1	Ligantes Betuminosos	T	108,188	121	180
4	1	Drenagem	M	01	91	120
5	1	Conservação Rodoviária	M <sup>2</sup>	01	91	120
6	1	Sinalização	M <sup>2</sup>	01	151	180

\*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	-	R\$ 46.032,02
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 874.608,28	-

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 3/5

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado ( R\$ )	Município ( R\$ )	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
120	42.235,19	2.222,91	0,00
150	367.427,49	19.338,29	0,00
180	464.945,59	24.470,83	0,00
<b>Sub-total</b>	<b>874.608,28</b>	<b>46.032,02</b>	0,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 920.640,30</b>		

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 4/5

**6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO**

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de São João-PR, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 46.032,02 (quarenta e seis mil e trinta e dois reais e dois centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretense início dos serviços.

6.2 ) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta ( x ) Contratação ( ) Mista

Mista ( breve detalhamento ) :

Local : São João-PR

Data : 23/02/2022

**CLOVIS  
MATEUS  
CUCCOLOTTO:**  
58096078968

Assinado de forma digital  
por CLOVIS MATEUS  
CUCCOLOTTO:580960789  
68  
Dados: 2022.02.23  
13:32:12 -03'00'

**Clóvis Mateus Cuccolotto**  
**CPF: 580.960.789-68**  
**Prefeito municipal**

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 5/5

## 7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Representações Gráficas
- Memorial Descritivo
- Dimensionamento Estrutural do Pavimento com memorial de Cálculo
- Relatório Fotográfico
- ART
- Orçamento
- Quadro DMT
- Declaração Ambiental
- Declaração de Guarda e Preservação dos Documentos
- Documento Orçamentário de Contrapartida
- Cronograma Físico- Financeiro

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL )

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Documento: **Plano\_de\_Trabalho\_saojoaoassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 07/03/2022 11:06.

Inserido ao protocolo **18.060.477-4** por: **Maria Augusta Gadens** em: 23/02/2022 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c8c336e8c00c4b81f76408272bc3f79c**.